

Data: 30/06/2023

N/Refª.: AM202306302100

Assunto: **Resolução**
Estado da Educação no Município de Setúbal

Considerando que

A educação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de um concelho, tendo impactos significativos em diversos aspetos, nomeadamente:

- a) Desenvolvimento Económico: Uma população educada e qualificada é essencial para impulsionar o crescimento económico de um concelho. A educação proporciona habilitações e conhecimentos necessários ao mercado de trabalho, aumentando a empregabilidade dos indivíduos e promovendo o empreendedorismo. Além disso, a presença de uma mão de obra qualificada atrai investimentos e empresas para o concelho, estimulando o desenvolvimento económico local;
- b) Melhoria da Qualidade de Vida: Através da educação, os indivíduos adquirem conhecimentos, habilitações e competências que lhes permitem tomar decisões informadas, aceder a melhores oportunidades de emprego, alcançam um maior nível de renda e ter uma vida mais saudável e satisfatória;
- c) Redução da Desigualdade Social: A educação é um fator-chave na redução da desigualdade social, por oferecer a todos os indivíduos a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente da sua origem social ou económica. Através do acesso à educação de qualidade, é possível diminuir as disparidades sociais e proporcionar uma maior equidade de oportunidades para todos os cidadãos;
- d) Fortalecimento da Cidadania e Participação Democrática: A educação desempenha um papel essencial na formação de cidadãos ativos e participativos. Ao promover o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico e a consciência cívica, a educação capacita os indivíduos a exercerem seus direitos e deveres, participarem na vida democrática e contribuírem para o desenvolvimento da comunidade;
- e) Atração de Investimentos e Fixação de Pessoas: A existência de um sistema educativo de qualidade é um fator atrativo para investidores e para a fixação de pessoas num concelho. Famílias e profissionais qualificados são mais propensos a escolher um local com boas escolas e oportunidades educativas para seus filhos. Isso resulta numa maior atração de talentos, investimentos e um aumento da população residente.

A carta educativa, cuja elaboração é da competência da Câmara Municipal, é um instrumento de planeamento estratégico que tem uma relevância significativa para o município, visto ser um documento que visa orientar o desenvolvimento do sistema educativo no município, contemplando as necessidades, recursos e objetivos educacionais, com impactos nas seguintes áreas:

- a) Planeamento e Organização do Sistema Educativo: A carta educativa permite ao município planear e organizar de forma estratégica o sistema educativo local, identificando as

necessidades de infraestruturas educacionais, a distribuição geográfica adequada das escolas, a oferta formativa necessária e outras medidas para garantir uma educação de qualidade para todos os munícipes;

- b) Otimização de Recursos: O município pode otimizar os recursos disponíveis para a educação, identificando áreas onde é necessário investir em infraestruturas educacionais, bem como ajustar a oferta formativa às necessidades da população. Isso evita o desperdício de recursos e promove uma utilização eficiente dos meios disponíveis.
- c) Articulação entre Entidades: A carta educativa promove a articulação entre diferentes entidades e setores relacionados com a educação, através da promoção da participação ativa de escolas, agrupamentos de escolas, instituições de ensino superior, associações de pais, poder local, entre outros parceiros. Essa colaboração permite uma abordagem integrada e concertada para a melhoria do sistema educativo local.
- d) Resposta às Necessidades Locais: O município pode identificar e responder às necessidades educacionais específicas da sua população, através de fatores como a demografia, a oferta formativa existente, as características socioeconómicas e culturais da comunidade, permitindo um planeamento educativo adaptado à realidade local.
- e) Promoção da Qualidade e Equidade: Contribuição para a promoção da qualidade e equidade no sistema educativo local, através da definição de critérios e indicadores de qualidade, estabelecendo medidas para a igualdade de oportunidades e garantindo que todas as crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente do seu contexto socioeconómico ou geográfico.
- f) Transparência e Participação: Promove a transparência e participação dos vários intervenientes no sistema educativo, envolvendo a consulta pública, o que permite que os cidadãos, escolas e outros atores locais possam contribuir para a definição das políticas e medidas educativas, garantindo assim uma maior legitimidade e envolvimento da comunidade.

No âmbito da educação, o Decreto-Lei n.º 21/2019 atribuiu aos municípios as seguintes competências:

- a) Gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar do ensino público: Os municípios têm a competência de gerir os estabelecimentos de educação pré-escolar do ensino público, incluindo jardins de infância e outros estabelecimentos destinados a crianças em idade pré-escolar.
- b) Oferta de atividades de animação e apoio à família: Os municípios são responsáveis por disponibilizar atividades de animação e apoio à família, que visam complementar o horário do ensino pré-escolar e apoiar as famílias no cuidado e educação das crianças.
- c) Ação social escolar: Os municípios têm competência para implementar a ação social escolar, que abrange diversas medidas de apoio aos alunos e suas famílias, como o fornecimento de refeições escolares, o apoio socioeducativo, a atribuição de auxílios económicos para aquisição de material escolar e transportes, entre outros.

- d) Transporte escolar: Os municípios são responsáveis pela organização e asseguramento do transporte escolar dos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico.
- e) Manutenção e conservação das instalações escolares: Os municípios têm a competência de garantir a gestão, manutenção, conservação e requalificação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, do ensino público.
- f) Programas de promoção do sucesso escolar e combate ao abandono escolar precoce: Os municípios têm a competência de desenvolver e implementar programas de promoção do sucesso escolar e combate ao abandono escolar precoce, em articulação com as escolas e outros agentes educativos.
- g) Educação para adultos: Os municípios são responsáveis pela promoção e gestão da oferta formativa destinada a adultos, incluindo cursos de educação e formação de adultos.

A CNN Portugal, no dia 28 de Junho de 2023, divulga uma notícia com o título: “Escolas onde os alunos passam frio” e “alunos que não vêm alimentados de casa”. O que é que a escola pública tem (ou não) que a faz descer nos rankings”, onde vem referidos problemas numa escola do concelho de Setúbal.

A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida no dia 30 de junho de 2023, delibera que:

- a) A Comissão de Educação e Assuntos Sociais, até ao final do ano letivo 23/24, avalie, reporte e emita as recomendações que considere relevantes à Assembleia Municipal de Setúbal, reunindo com pessoas e entidades para esse fim, relatando, entre outros temas que considere importantes:
 1. Se está a ser assegurado o acesso à educação a todos os cidadãos do município às crianças em idade pré-escolar, aos alunos do ensino básico e secundário, e aos adultos que desejam continuar a sua formação;
 2. Se o ensino no concelho é de qualidade, nomeadamente através da taxa de conclusão do ensino básico e secundário, da adequação dos recursos educacionais e da implementação de boas práticas pedagógicas, e da existência de programas de apoio ao sucesso escolar;
 3. Se as condições das instalações escolares, incluindo a infraestrutura física, equipamentos, segurança e acessibilidade se encontram em níveis de conservação adequados. Em particular, avaliando se os edifícios estão em bom estado de conservação, se existem recursos tecnológicos adequados, se as medidas de segurança estão em vigor e se as instalações estão adaptadas para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências ou mobilidade reduzida;
 4. Se está implementada a ação social escolar pelo município, nomeadamente analisando se estão a ser fornecidas refeições escolares de qualidade, se os critérios de atribuição de apoios sociais estão a ser cumpridos, se os programas de promoção da igualdade de oportunidades estão a ser implementados de forma eficaz, e se existem medidas de apoio socioeducativo para alunos em situação de vulnerabilidade;
 5. Se existe um elevado grau de participação e envolvimento da comunidade nas decisões relacionadas com a educação, examinando se existem mecanismos para ouvir e considerar a opinião dos pais, alunos, professores e outros membros da comunidade na

definição de políticas educacionais, na gestão das escolas e na avaliação do desempenho do sistema educativo;

6. Se se o município estabelece parcerias e promove a articulação com outras entidades relevantes na área da educação, como agrupamentos de escolas, instituições de ensino superior, empresas, associações e organizações da sociedade civil.
 - b) Seja requerido ao executivo da Camara Municipal de Setúbal o envio da última versão da Carta Educativa à Comissão de Educação e Assuntos Sociais, preferencialmente em formato eletrónico;
 - c) Seja requerido ao executivo da Camara Municipal de Setúbal o envio do último relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitorização referida no Art.º66 do DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, preferencialmente em formato eletrónico.

Setúbal, 30 de junho de 2023

O Deputado Municipal eleito pela Iniciativa Liberal

Flávio Lança

